



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL - ASSOBEKANGURU**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.813.096/0001-03, com sede na Rua João Carlos de Proença, nº 275 – Jardim Primavera, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente Sr. **WILSON TEZZOTO BOM**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 13.973.841 e inscrito no CPF sob nº 065.853.088-75, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecida compensação financeira, dos recursos não recebidos oriundos do governo federal, referentes as parcelas de nº 6 e 7 do ano de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 a serem suportados pelo tesouro municipal, considerando a plena execução do plano de trabalho pela OSC, conforme a dotação: Unidade 02.12.00, Funcional programática nº 08.243.0008.2130, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.

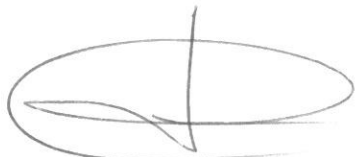
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica anulada a Cláusula 2.1 a.1, por força do disposto do Artigo 46, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 30 de setembro de 2019.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

  
WILSON TEZZOTO BOM  
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR  
DE PILAR DO SUL – ASSOBEKANGURU  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

  
Juliana de A. Gomes

  
Carolina Felfel da Silva